



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Pró-Reitoria de Administração  
Departamento de Contratos e Convênios

### TERMO ADITIVO

**NONO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 46/2009 CELEBRADO  
ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO  
ESPÍRITO SANTENSE DE  
TECNOLOGIA.**

**PROCESSO No 23068.066112/2008-18**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada UFES, Instituição de Ensino Superior, na forma de Autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.868 de 30/01/61, reestruturada pelo Decreto nº 63.577 de 08/11/68, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, sediada a Av. Fernando Ferrari, nº 514 - Campus Universitário Alvor de Queiroz Araújo, Vitória, ES, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. **Reinaldo Centoducatte**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 244.493 - SSP/ES, CPF nº 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidenta da República, publicado no DOU de 16/02/2012 e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA**, doravante denominada FEST, Fundação de Direito Privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 845 - Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Getúlio Apolinário Ferreira**, portador da carteira de identidade profissional nº 140446505-7 CREA, CPF nº 169.230.306-68, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir planilha de Receitas e Despesas Reorçamentada, aumentando o valor do contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

- 2.1 O valor total do presente aditivo será de **21.218,09** (vinte e um mil duzentos e dezoito reais e nove centavos).
- 2.2 O valor do Contrato passará a ser **R\$ 816.523,07** (oitocentos e dezesseis mil quinhentos e vinte e três reais e sete centavos).





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Pró-Reitoria de Administração  
Departamento de Contratos e Convênios

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A UFES providenciará, sem ônus para a FEST, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória-ES, 24 de junho de 2015.

  
**REINALDO CENTODUCATTE**  
Reitor da UFES



**GETÚLIO APOLINÁRIO FERREIRA**  
Superintendente da FEST

TESTEMUNHAS:  
NOME: JULIANA FABRE NEPOMOCENO  
CPF: 020.145.42708

NOME: Rosana Azevedo de Almeida  
CPF: 574.899.207187

  
**Jaime Alves da Silva**  
Fiscal  
Secretaria/CCE-UFES  
Mat. Siape - 296901

  
**Armando Biondo Filho**  
Coordenador





PROJETO 382 - CONTA: 122.016-0

PROC. 23068.66112/2008-18

Período do Contrato

26/05/2009 a 26/05/2015

**PLANILHA DE CUSTO**

**PDE - ESCOLA - PROPOSTA DE EXPANSÃO**

EM	DESCRIÇÃO	PREVISTO	REORÇAM. (1)	REORÇAM. (2)	REORÇAM. (3)	REALIZADO
1	Receitas provenientes MEC/FNDE - PDE	660.000,00	660.000,00	660.000,00	660.000,00	660.000,00
2	Rendimento	0,00	104.772,40	135.304,98	156.523,07	156.523,07
	<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>660.000,00</b>	<b>764.772,40</b>	<b>795.304,98</b>	<b>816.523,07</b>	<b>816.523,07</b>

<b>DESPESAS</b>						
<b>COM PESSOA FISICA SEM VINCULO</b>						
2.1	Bolsas (R\$ 6.500,00, R\$ 5.780,00 e R\$ 5.000,00) x 5 meses	36.000,00	54.000,00	86.400,00	86.400,00	86.400,00
2.2	Bolsa Monitoria (2 x R\$ 810,00) x 5 meses	1.080,00	6.000,00	8.100,00	8.100,00	8.100,00
	<b>TOTAL DE DESPESAS COM PESSOA FISICA SEM VINCULO</b>	<b>37.080,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>94.500,00</b>	<b>94.500,00</b>	<b>94.500,00</b>

<b>DESPESAS COM PESSOA JURIDICA</b>						
3.1	Material de Consumo	15.000,00	17.791,00	37.535,88	37.535,88	37.535,88
3.2	Outros Serviços de Terceiros(P.J)	538.620,00	615.924,23	502.873,28	380.949,00	380.949,00
3.3	Custo Operacional da Fundação	46.200,00	46.200,00	57.565,00	76.024,74	57.565,00
3.4	Despesas bancárias (0,30%)	990,00	990,00	36,00	36,00	36,00
3.5	Ressarcimento UFES (3%)	19.800,00	22.943,17	23.859,15	45.825,14	22.943,17
	<b>TOTAL DE DESPESAS COM PESSOA JURIDICA</b>	<b>620.610,00</b>	<b>703.848,40</b>	<b>621.869,31</b>	<b>540.370,76</b>	<b>499.029,05</b>

<b>OUTRAS DESPESAS</b>						
4.1	Desenvolvimento do Ensino, Pesquisa e Extensão (10%) (Inclusão Item)	0,00	0,00	78.935,67	181.652,31	0,00
	<b>TOTAL DE DESPESAS COM PESSOA JURIDICA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>78.935,67</b>	<b>181.652,31</b>	<b>0,00</b>

<b>RESUMO DAS DESPESAS</b>						
5.1	PESSOA FISICA SEM VINCULO	37.080,00	60.000,00	94.500,00	94.500,00	94.500,00
5.2	PESSOA JURIDICA	620.610,00	703.848,40	621.869,31	540.370,76	499.029,05
5.3	OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	78.935,67	181.652,31	0,00
	<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>657.690,00</b>	<b>763.848,40</b>	<b>795.304,98</b>	<b>816.523,07</b>	<b>593.529,05</b>



Handwritten signatures and initials in blue ink.